
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Dr. Gimenez</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei n.º 913/2020 - Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, no Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde**, a seguinte proposta:

Art. 1º Fica aditado ao Projeto de Lei nº 913/2020, Lei Orçamentária Anual – LOA 2021, ao Órgão: **21601 - Fundo Estadual de Saúde** o valor de **R\$784.188,00 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais)**, na **Ação 2515 - Gestão da Atenção Hospitalar Estadual do Sus**, Programa 526, na Fonte 100, na região 0700 VII – Sudoeste, conforme anexo I.

Art. 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: **30.102 – RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ, da Ação 8048 – Provisão para Emendas Parlamentares**, o valor de **R\$784.188,00 (setecentos e oitenta e quatro mil cento e oitenta e oito reais)**, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda impositiva visa prestar atendimento hospitalar de média e alta complexidade nos hospitais sob gestão do Estado, através de investimentos, para a população da região sudoeste do Estado, que possui 22 (vinte e dois) municípios, com população aproximada de 400 mil habitantes e apenas um hospital regional, que inclusive atende a 2 municípios bolivianos.



A presente emenda visa ainda atender o disposto na emenda constitucional nº 82 de 2019.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Novembro de 2020

Dr. Gimenez
Deputado Estadual